

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA SESS O EXTRAORDIN RIA DE JULGAMENTO DA
FASE DE HABILITA O REFERENTE TOMADA DE PRE OS N  SI-
TP012/2023

ESTADO DO CEAR  – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comiss o Permanente de Licita o divulga o resultado da Sess o Extraordin ria de Julgamento da fase de habilita o referente TOMADA DE PRE OS N  SI-TP012/2023, que objetiva a **MANUTEN O, CONSERVA O DO SISTEMA VI RIO E CONSTRU O DE PAVIMENTA O NA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNIC PIO DE NOVA RUSSAS - CE. Empresas habilitadas:** 01. ALEB CONSTRUTORA & LOCA O DE AUTOM VEIS LTDA (CNPJ: 32.220.748/0001-96); 02. STAFF CONSTRU OES EDIFICA OES E SERVI OS IMOBILI RIOS LTDA (CNPJ: 03.788.024/0001-45); 03. REAL SERVI OS EIRELI (CNPJ: 37.452.665/0001-46); 05. MILLENIUM SERVI OS LTDA (CNPJ: 11.952.190/0001-63); 06. G. A. RABELO JUNIOR ME (CNPJ: 23.549.313/0001-07); 07. LEXON SERVI OS (CNPJ: 07.191.777/0001-20); 09. CAVAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRU OES (CNPJ: 03.216.498/0001-12); 10. IPN CONSTRU OES E SERVI OS EIRELI – ME (CNPJ: 17.895.167/0001-60); 11. M A FEITOSA DE SOUSA LTDA (CNPJ: 41.356.135/0001-71); 12. FERREIRA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 28.149.744/0001-91); 13. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA (CNPJ: 07.501.407/0001-41); 14. CONSBRAL CONSTRU OES & EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 07.544.576/0001-69); 15. CONSTRUVASP CONSTRUTORA (CNPJ: 50.484.244/0001-65); 16. WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 48.204.138/0001-39); 17. EQV EMPREENDIMENTOS E SERVI OS LTDA (CNPJ: 37.278.872/0001-26); 18. I C V CONSTRU O CIVIL LTDA (CNPJ: 48.336.599/0001-65); 19. QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 48.355.146/0001-86); 20. CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA (CNPJ: 01.590.549/0001-46); 21. DELMAR CONSTRU OES LTDA – EPP (CNPJ: 17.803.489/0001-32); 22. RSM CONSTRU OES (CNPJ: 33.159.524/0001-89); 23. RCANUTO ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 41.981.677/0001-35); 24. MEDEIROS CONSTRU OES E SERVI OS LTDA – ME (CNPJ: 07.615.710/0001-75); 25. PLANALTO TIMB  CONSTRU OES E SERVI OS LTDA (CNPJ: 24.269.824/0001-20); 26. KLF SERVI OS (CNPJ: 35.848.539/0001-80); 27. ELETROCAMPO SERVI OS E CONSTRU OES LTDA (CNPJ: 63.551.378/0001-01); 28. CONSTRUTORA IMPACTO COM RCIO E SERVI OS (CNPJ: 00.611.868/0001-28); 29. CONSTRUTORA AG LTDA (CNPJ: 34.326.829/0001-09); 30. CLEZINALDO CONSTRU OES LTDA – EPP (CNPJ: 22.575.652/0001-97); 32. CONSTRUTORA & SERVI OS SOBRALENSE LTDA (CNPJ: 39.336.452/0001-84); 33. IMPERIUS SERVI OS E CONSTRU OES – ME (CNPJ: 25.011.748/0001-10); 34. COPA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 02.200.917/0001-65); 36. A & V PROJETOS E CONSTRU OES LTDA – ME (CNPJ: 06.981.069/0001-20); 38. EMM  ENGENHARIA – ME (CNPJ: 21.691.178/0001-04); 39. CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE – ME (CNPJ: 20.915.247/0001-45); 42. M5 CONSTRUTORA & SERVI OS URBANOS EIRELI (CNPJ: 25.234.497/0001-33) e 44. ABRUV CONSTRU OES SERVI OS EVENTOS E LOCA OES LTDA (CNPJ: 12.044.788/0001-17). **Empresas inabilitadas:** 04. SERT O CONSTRU OES SERVI OS E LOCA OES LTDA (CNPJ: 21.181.254/0001-23); 08. URBANA LIMPEZA E MANUTEN O VI RIA EIRELI (CNPJ: 13.259.179/0001-



48); 31. TEKNISE INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ: 37.290.055/0001-93); 35. J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44); 37. CSK LTDA (CNPJ: 18.158.282/0001-15); 40. EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME (CNPJ: 36.494.183/0001-96); 41. ANTONIO IGOR PEREIRA DA COSTA (CNPJ: 40.734.580/0001-65); 43. A T FARIAS DE SOUZA – ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52); 45. ALAN CESAR F DE SOUSA – ME (CNPJ: 38.147.279/0001-03) e 46. LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES (CNPJ: 47.816.122/0001-14). **Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. Nova Russas-CE, 21/11/2023.**

ÍVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Luisa de Azevedo
Código Identificador:DD8DB31A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 24/11/2023. Edição 3341
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



Prefeitura Municipal de Nova Russas

Rua Padre Francisco Rosa, 1388 - Centro - CEP: 62200-000 - Nova Russas\CE
CNPJ: 07.993.439/0001-01 - Tel: (88) 3672.1920 - Site: www.novarussas.ce.gov.br

RESULTADO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS: SI-TP012/2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP012/2023, que objetiva a MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. Empresas habilitadas: 01. ALEB CONSTRUTORA & LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ: 32.220.748/0001-96); 02. STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 03.788.024/0001-45); 03. REAL SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 37.452.665/0001-46); 05. MILLENIUM SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 11.952.190/0001-63); 06. G. A. RABELO JUNIOR ME (CNPJ: 23.549.313/0001-07); 07. LEXON SERVIÇOS (CNPJ: 07.191.777/0001-20); 09. CAVAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES (CNPJ: 03.216.498/0001-12); 10. IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ: 17.895.167/0001-60); 11. M A FEITOSA DE SOUSA LTDA (CNPJ: 41.356.135/0001-71); 12. FERREIRA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 28.149.744/0001-91); 13. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA (CNPJ: 07.501.407/0001-41); 14. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 07.544.576/0001-69); 15. CONSTRUVASP CONSTRUTORA (CNPJ: 50.484.244/0001-65); 16. WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 48.204.138/0001-39); 17. EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 37.278.872/0001-26); 18. I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 48.336.599/0001-65); 19. QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 48.355.146/0001-86); 20. CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA (CNPJ: 01.590.549/0001-46); 21. DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ: 17.803.489/0001-32); 22. RSM CONSTRUÇÕES (CNPJ: 33.159.524/0001-89); 23. RCANUTO ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 41.981.677/0001-35); 24. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 07.615.710/0001-75); 25. PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 24.269.824/0001-20); 26. KLF SERVIÇOS (CNPJ: 35.848.539/0001-80); 27. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 63.551.378/0001-01); 28. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 00.611.868/0001-28); 29. CONSTRUTORA AG LTDA (CNPJ: 34.326.829/0001-09); 30. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ: 22.575.652/0001-97); 32. CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA (CNPJ: 39.336.452/0001-84); 33. IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME (CNPJ: 25.011.748/0001-10); 34. COPA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 02.200.917/0001-65); 36. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 06.981.069/0001-20); 38. EMME ENGENHARIA - ME (CNPJ: 21.691.178/0001-04); 39. CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE - ME (CNPJ: 20.915.247/0001-45); 42. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ: 25.234.497/0001-33) e 44. ABRV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 12.044.788/0001-17). Empresas inabilitadas: 04. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 21.181.254/0001-23); 08. URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI (CNPJ: 13.259.179/0001-48); 31. TEKNISE INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ: 37.290.055/0001-93); 35. J P DE SOUSA NASCIMENTO - ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44); 37. CSK LTDA (CNPJ: 18.158.282/0001-15); 40. EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME (CNPJ: 36.494.183/0001-96); 41. ANTONIO IGOR PEREIRA DA COSTA (CNPJ: 40.734.580/0001-65); 43. A T FARIAS DE SOUZA - ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52); 45. ALAN CESAR F DE SOUSA - ME (CNPJ: 38.147.279/0001-03) e 46. LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES (CNPJ: 47.816.122/0001-14)

Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. Nova Russas-CE, 21/11/2023. Ívina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Nova Russas

Rua Padre Francisco Rosa, 1388 - Centro - CEP: 62200-000 - Nova Russas\CE
CNPJ: 07.993.439/0001-01 - Tel: (88) 3672.1920 - Site: www.novarussas.ce.gov.br

Link direto

<https://novarussas.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1009>



Data da publicação do(a) resultado da habilitação: 24/11/2023



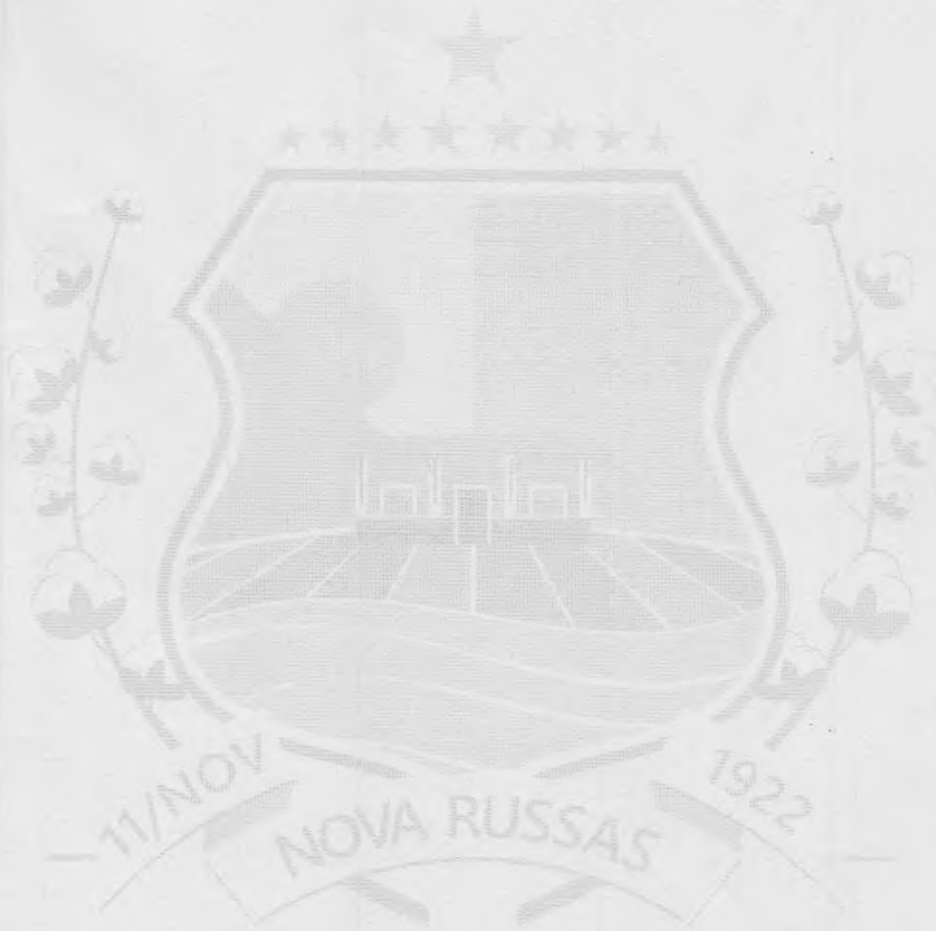
ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) resultado da habilitação do(a) TOMADA DE PREÇOS - SI-TP012/2023/2023 está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://novarussas.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1009>.

Nova Russas/Ce, 24 de Novembro de 2023.

Jose Nilton Aragão Junior
Secretária de Infraestrutura e Urbanismo Urbanismo



Prefeitura Municipal de Nova Russas

Rua Padre Francisco Rosa, 1388 - Centro - CEP: 62200-000 - Nova Russas\CE
CNPJ: 07.993.439/0001-01 - Tel: (88) 3672.1920 - Site: www.novarussas.ce.gov.br

Link direto

<https://novarussas.ce.gov.br/licitacaolista.php?id=1009>



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP012/2023

A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP012/2023, que objetiva a MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. Empresas habilitadas: 01. ALEB CONSTRUTORA & LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ: 32.220.748/0001-96); 02. STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 03.788.024/0001-45); 03. REAL SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 37.452.665/0001-46); 05. MILLENIUM SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 11.952.190/0001-63); 06. G. A. RABELO JUNIOR ME (CNPJ: 23.549.313/0001-07); 07. LEXON SERVIÇOS (CNPJ: 07.191.777/0001-20); 09. CAVAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES (CNPJ: 03.216.498/0001-12); 10. IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ: 17.895.167/0001-60); 11. M A FEITOSA DE SOUSA LTDA (CNPJ: 41.356.135/0001-71); 12. FERREIRA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 28.149.744/0001-91); 13. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA (CNPJ: 07.501.407/0001-41); 14. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 07.544.576/0001-69); 15. CONSTRUVASP CONSTRUTORA (CNPJ: 50.484.244/0001-65); 16. WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 48.204.138/0001-39); 17. EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 37.278.872/0001-26); 18. I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 48.336.599/0001-65); 19. QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 48.355.146/0001-86); 20. CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA (CNPJ: 01.590.549/0001-46); 21. DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ: 17.803.489/0001-32); 22. RSM CONSTRUÇÕES (CNPJ: 33.159.524/0001-89); 23. RCANUTO ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 41.981.677/0001-35); 24. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 07.615.710/0001-75); 25. PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 24.269.824/0001-20); 26. KLF SERVIÇOS (CNPJ: 35.848.539/0001-80); 27. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 63.551.378/0001-01); 28. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 00.611.868/0001-28); 29. CONSTRUTORA AG LTDA (CNPJ: 34.326.829/0001-09); 30. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ: 22.575.652/0001-97); 32. CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA (CNPJ: 39.336.452/0001-84); 33. IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME (CNPJ: 25.011.748/0001-10); 34. COPA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 02.200.917/0001-65); 36. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 06.981.069/0001-20); 38. EMME ENGENHARIA - ME (CNPJ: 21.691.178/0001-04); 39. CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE - ME (CNPJ: 20.915.247/0001-45); 42. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ: 25.234.497/0001-33) e 44. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 12.044.788/0001-17). Empresas Inabilitadas: 04. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 21.181.254/0001-23); 08. URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI (CNPJ: 13.259.179/0001-48); 31. TEKNISE INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ: 37.290.055/0001-93); 35. J P DE SOUSA NASCIMENTO - ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44); 37. CSK LTDA (CNPJ: 18.158.282/0001-15); 40. EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME (CNPJ: 36.494.183/0001-96); 41. ANTONIO IGOR PEREIRA DA COSTA (CNPJ: 40.734.580/0001-65); 43. A T FARIAS DE SOUZA - ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52); 45. ALAN CÉSAR F DE SOUSA - ME (CNPJ: 38.147.279/0001-03) e 46. LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES (CNPJ: 47.816.122/0001-14). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Nova Russas/CE, 21 de novembro de 2023
IVINA GUEDES BERNARDO DE ARAGÃO MARTINS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

O Município de Novo Oriente torna público o Adiamento da licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 00.015/2023, cujo objeto versa sobre Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos (mobiliário; eletro eletrônico e Informática) destinado a manutenção das atividades das diversas secretarias do Município de Novo Oriente - CE. A Data de Abertura que estava marcada para: 29 de novembro de 2023 às 09:00 hrs, teve sua alteração para o dia 07 de dezembro de 2023, às 09:00 hrs, devido a alterações no Edital. O Edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro, Novo Oriente/CE, 07:30 às 13:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novooriente.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Novo Oriente-CE, 23 de novembro de 2023
PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Pregoeiro

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8.016/2023-CH

A Secretaria de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período 24 de Novembro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público Nº 08.016/2023-CH, para o Credenciamento de pessoas Físicas para a contratação de prestação de serviços médicos para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente/CE, conforme especificações em Anexo. O Edital e seus anexos encontram-se na íntegra, à disposição de todos os Interessados, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Deocleciano Aragão, nº 15, bairro Centro, Novo Oriente - Ceará, ou em meio eletrônico através do Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município <www.novooriente.ce.gov.br/>.

Novo Oriente/CE, 23 de novembro de 2023
PAULA DE VASCONCELOS PINHEIRO
Secretaria de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1.022/2023 PERP

Pregão Eletrônico Nº 01.022/2023 PERP. Objeto: Registro de Preços visando à seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando para futura e eventual locação de veículos, para atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Pacatuba. A Pregoeira de Pacatuba-CE - torna público para conhecimento dos Interessados que até o dia 11 de dezembro de 2023, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as cartas propostas referentes a este pregão, no endereço eletrônico <https://novobmmnet.com.br> "Acesso Identificado no link - licitações públicas" O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal (08:00 às 16:00 horas).

Pacatuba - CE, 23 de novembro de 2023
IARA LOPES DE AQUINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023-PE

Pregão Eletrônico SRP Nº 022/2023-PE - Aviso de Licitação Nº Processo: 11.21-001/2023. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água adicionada de sais, recargas de gás GLP e vasilhames, para atender as necessidades dos Órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 06/12/2023. Abertura das propostas: 06/12/2023, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: <www.novobmmnet.com.br> e Av. Possidônio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE, CEP 62910-000. Local de abertura das propostas: <www.novobmmnet.com.br>.

Palhano/CE, 23 de novembro de 2023
BEATRIZ LIMA DE NOGUEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública Nº 011.2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de construção de um ginásio poliesportivo e construção e reforma de quadras cobertas em escolas do Município. Empresas Habilitadas para os Lotes 01 e 02: Consbra Construção & Empreendimentos LTDA, Limpax Construções e Serviços LTDA, CONPENL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, VK Construções e Empreendimentos LTDA, Construtora e Serviços JRS LTDA, R Meira Engenharia LTDA, Aguiar Construções e Incorporações LTDA, 3D Construções LTDA, Construtora Astral LTDA, Torres Martins Serviços e Construções LTDA, Construtora Nova Hidrolândia LTDA, Construtora Beija-Flor LTDA, MSP Construções & Empreendimentos LTDA, Abrav Construções, Eventos e Locações LTDA, Estrutural Engenharia e Construção LTDA, Novo Caminho Construtora LTDA, Construtora Florida e Serviços LTDA, L S Serviços DE Construções LTDA, F T S Serviços de Construções e Comercio LTDA, Rotex Construções e Serviços LTDA. Empresas Habilitadas apenas para o Lote 01: G K Engenharia e Soluções LTDA e Construtora JLV LTDA. Empresas Inabilitadas: AJ Construtora e Transporte LTDA, Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA, Construtora Platô LTDA, Medeiros Construções e Serviços LTDA, F R Arcanjo Matos LTDA, F da Rocha Forte Junior Consultoria e Serviços. Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, e caso não haja interposição de recursos fica marcado o dia 04 de dezembro de 2023 às 14h00min, para abertura dos envelopes Propostas.

Paraipaba-CE, 22 de novembro de 2023
EDILEUZA DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado do Julgamento de Habilitação da Concorrência Pública Nº 022.2023, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução das obras de requalificação de diversas praças no município de Paraipaba. Empresas Habilitadas: Consorcio formado pelas empresas, Construtora Beija-Flor LTDA, e 3D Construções LTDA, STAFF - Construções e Edificações e Serviços Imobiliários LTDA, VK Construções e empreendimentos LTDA, Constatra AG LTDA, Martins e Carneiro construção Civil LTDA, Construtora Impacto Comercio e Serviços LTDA, Construtora Silveira Salles LTDA, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Construtora Borges Carneiro LTDA, consórcio formado pelas empresas, Duvale Projetos E Construções LTDA e Construtora Monte Carmelo LTDA. Empresas Inabilitadas: F T S Serviços de Construções e Comercio LTDA, M L Entrenenimentos, assessoria E Serviços LTDA, Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA. Fica aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, e caso não haja interposição de recursos fica marcado o dia 04 de dezembro de 2023 às 10h00min, para abertura dos envelopes Propostas.

Paraipaba-CE, 22 de novembro de 2023
EDILEUZA DE ALBUQUERQUE FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Tomada de Preço Nº 2023.03.07.001-SEINFRA
Contratante e signatário: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratado: CMB Locações e Serviços Ltda. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do município, PT 1083265-75 conforme projeto em anexo. Tomada de Preço Nº 2023.03.07.001-SEINFRA. tendo em vista a modificação no valor global, em virtude de uma atecnia na proposta de preços, no item 4.2.2 e no item 5.1.1 foi realizado a seguinte modificação na cláusula terceira deste contrato nº 2023.09.08.001-SEINFRA, de R\$ 444.511,20 para R\$ 444.223,16, desta forma ficará atualizada as informações do referido contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023/SMS - PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no dia 06 de dezembro de 2023 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal <novobmmnet.com.br> conforme especificado no Edital Nº 009/2023/SMS - PE com o seguinte objeto: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Paramoti/CE, conforme termos das emendas parlamentares propostas Nº 11418.581000/1210-03 e 11418581000100. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Rua 04, s/n, Prefeito Araci Santos, Paramoti, Ceará, CEP 62.736-00, fones: (85) 3320-1338 / 99415-8615, no horário de atendimento ao público de 07:00 às 13:00h e também nos sites <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.paramoti.ce.gov.br/licitacao.php>.

Paramoti - CE, 23 de novembro de 2023
RAFAEL SANTOS DANTAS
Pregoeiro



ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ - PARECER DA COMISSÃO PROCESSANTE. Processo 06/2023. **Decreto – Lei 201/67. Denunciante: Tairine Souza do Nascimento. Denunciado: Luiz Menezes de Lima. 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Os artigos 5º e 6º, parágrafo primeiro, do Decreto-lei 201/67, atribuem à Câmara Municipal, respectivamente, a responsabilidade pelos processos de cassação de mandato de prefeito e vereador, onde no caso, o presente procedimento refere-se ao Sr. Luiz Menezes de Lima, que foi empossado como Prefeito de Tianguá, logo, o caso é referente a Prefeito Municipal. No âmbito municipal, não há regras específicas complementares (rito processual/administrativo) ao que está preconizado no artigo 5º do Decreto-lei 201/67 no tocante ao processo de cassação de prefeito e vereador, que será o rito a ser seguido e quem vem sendo rigorosamente observado. A denúncia e denunciante preencheram os requisitos estabelecidos no artigo 5º, inciso I (primeira parte) do Decreto-lei 201/67; O denunciado foi devidamente notificado e apresentou defesa preliminar, sem ter juntado nenhum documento, exceto a defesa contendo 4 (quatro) páginas, com rol de testemunhas arroladas, e mais 2 (duas) folhas que foi um da procuração dos advogados Leonardo Roberto Oliveira Vasconcelos e Cássio Felipe Goes Pacheco e outra de Substabelecimento em nome de Ruan da Silva Cardoso e Cândido José Magalhães de Melo, totalizando 06 (seis) páginas e que foi protocolada na Câmara Municipal em 06.11.23, às 13:56. Compete à Comissão Processante constituída emitir parecer sobre o prosseguimento ou arquivamento da denúncia nos termos do artigo 5º, inciso III, do Decreto-lei 201/67; Ressalte-se que, o Supremo Tribunal Federal já pacificou o entendimento, no julgamento do HC 70.671, cujo relator foi o Ministro Carlos Velloso, publicado no DJU de 19/05/1995 onde ficou decidido que o Decreto-Lei 201/67 foi totalmente recepcionado pela Constituição de 1988. Assim diante do que consta nos autos, ficou demonstrada a rigorosa observância do Decreto-Lei nº 201/67 na tramitação deste processo político-administrativo. **2. DO PEDIDO DE COMISSÃO PROCESSANTE** - A denunciante Tairine Souza do Nascimento fundamentou seu pedido por meio de documentos retirados do site do município e do portal da transparência, conforme denúncia que está disponível no site da Câmara Municipal por meio do link de acesso https://intellgest-sigl-media.s3.amazonaws.com/media/sigg/public/protocolo/2023/None/denuncia_prefeito_tairine.pdf. Em suma, a denúncia veicula que nos anos de 2021 no Município de Tianguá ocorreram gastos na monta de R\$ 1.083.362,84 para manutenção de frota, com diversas alegações de irregularidade nestes fatos, com a apresentação de dados e informações para subsidiar tais alegações. Segue, ainda, denunciado que, no ano de 2022, no Município de Tianguá ocorreram gastos na monta de R\$ 2.112.620,55 para manutenção de frota, com diversas alegações de irregularidade nestes fatos, com a apresentação de dados e informações para subsidiar tais alegações. Narra ainda, indícios fortes de excessivas despesas com locação de veículos e máquinas, com a apresentação de dados e informações para subsidiar tais alegações; Foi denunciado também problemas e irregularidades praticados nos processos de licitação, gastos excessivos de combustíveis, ausência de publicação de relatórios e demais informações no portal da transparência, em descumprimento aos ditames legais. Narra, ainda, que tais irregularidades ainda ocorrem em período de Pandemia da Covid e que em Tianguá, se verificou falta de controle de gastos e manifesto dano ao erário. Ao final, a denunciante postulou a o recebimento da denúncia e o acolhimento da mesma, com a instauração da comissão processante e, ao término, o acolhimento com a cassação do mandato do Sr. Luiz Menezes de Lima, nos termos do Decreto Lei 201/67. **3. DEFESA PRÉVIA** - O Denunciado, por meio de seus procuradores, apresentou a sua Defesa contendo 4 (quatro) páginas, com rol de testemunhas arroladas. Na defesa não consta nenhuma matéria tida como PRELIMINAR e não foi abordado nada que pudesse ensejar qualquer irregularidade formal ou material nos atos praticados até o presente momento, portanto, a defesa não questionou nenhum tipo de vício procedimental ou nulidade processual em sua defesa, bem como não juntou nenhum tipo de documento, exceto, a procuração e substabelecimento. Assim, a defesa do denunciado faz um rebate as acusações apresentadas, onde aponta que em 2021 e 2022 ocorreu a retomada dos serviços públicos e que por conta da pandemia da Covid – 19, os gastos foram maiores e que, após a pandemia a abertura e retomada dos serviços públicos foram maiores e, com isso, justificou movimentações da frota e gastos muito maiores. Seguiu, ainda, alegando que não ocorreu superfaturamento ou qualquer irregularidade nos trâmites licitatórios juntados pela Denunciante, e por fim, apontou que, não ocorreu questionamentos dos órgãos de contrato sobre o objeto da denúncia, logo, não há que se falar em responsabilização do chefe do executivo municipal. **4. DELIBERAÇÃO pelo prosseguimento da denúncia** - Após minuciosa análise de todo o procedimento instaurado, em que pesem as alegações contidas na defesa do denunciado, a mesma foi recepcionada pela Comissão Processante, que irá se debruçar com maior profundidade quando ao mérito da mesma e demais peculiaridades quando a Comissão processante for emitir o Parecer Final, conforme dispõe o inciso V do art.5º do DL 201/67, que será após a conclusão da fase de instrução, que é quando se terá encerrado a fase de produção de provas. Ademais, não se verificou nenhuma irregularidade formal ou material na denúncia apresentada, pelo fato de a mesma ter preenchido os requisitos preconizados no artigo 5º, inciso I, primeira parte: "a denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas." Portanto, não há razões para a rejeição sumária da peça inicial. A Comissão Processante, nos termos do artigo 5º, inciso III, do Decreto-lei 201/67, **delibera pelo PROSSEGUIMENTO da denúncia**, que será em conformidade com os ditames legais abaixo mencionado: Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo: (...) III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. **Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia**, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. **Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.** Diante do exposto, a Comissão **delibera pelo PROSSEGUIMENTO da denúncia** considerando que o procedimento vem cumprindo rigorosamente o artigo 5º do Decreto-lei 201/67 e demais disposições legais, assegurado todos os direitos constitucionais previstos, sem ter nada que possa macular o presente procedimento, onde, dar-se-á o início fase de instrução, ocasião que, a Comissão determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas arroladas pelo mesmo. Em que pese não haver obrigação legal no DL 201/67, determino que seja publicado a presente DECISÃO de prosseguimento da denúncia no Jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado, para fins de publicidade e de transparência para todas as partes envolvidas e a população de Tianguá e, em seguida, que se junte aos autos deste procedimento a comprovação da publicação. Publique-se. **Tianguá (CE), 13 de novembro de 2023. JULIANO MAGALHÃES COELHO - Presidente da Comissão Processante relativo ao Processo 06/2023. FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA - Relator, ELVES RONIelly CARVALHO DE LIMA - Membro.**



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da fase de habilitação referente TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP012/2023, que objetiva a MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE. **Empresas habilitadas:** 01. ALEB CONSTRUTORA & LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ: 32.220.748/0001-96); 02. STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 03.788.024/0001-45); 03. REAL SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 37.452.665/0001-46); 05. MILLENIUM SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 11.952.190/0001-63); 06. G. A. RABELO JUNIOR ME (CNPJ: 23.549.313/0001-07); 07. LEXON SERVIÇOS (CNPJ: 07.191.777/0001-20); 09. CAVAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES (CNPJ: 03.216.498/0001-12); 10. IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME (CNPJ: 17.895.167/0001-60); 11. M A FEITOSA DE SOUSA LTDA (CNPJ: 41.356.135/0001-71); 12. FERREIRA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 28.149.744/0001-91); 13. CONFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA (CNPJ: 07.501.407/0001-41); 14. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 07.544.576/0001-69); 15. CONSTRUVASP CONSTRUTORA (CNPJ: 50.484.244/0001-65); 16. WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 48.204.138/0001-39); 17. EQV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 37.278.872/0001-26); 18. I C V CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 48.336.599/0001-65); 19. QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 48.355.146/0001-86); 20. CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA (CNPJ: 01.590.549/0001-46); 21. DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 17.803.489/0001-32); 22. RSM CONSTRUÇÕES (CNPJ: 33.159.524/0001-89); 23. RCANUTO ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 41.981.677/0001-35); 24. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 07.615.710/0001-75); 25. PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 24.269.824/0001-20); 26. KLF SERVIÇOS (CNPJ: 35.848.539/0001-80); 27. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 63.551.378/0001-01); 28. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 00.611.868/0001-28); 29. CONSTRUTORA AG LTDA (CNPJ: 34.326.829/0001-09); 30. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (CNPJ: 22.575.652/0001-97); 32. CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBREALENSE LTDA (CNPJ: 39.336.452/0001-84); 33. IMPÉRIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME (CNPJ: 25.011.748/0001-10); 34. COPA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 02.200.917/0001-65); 36. A & V PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME (CNPJ: 06.981.069/0001-20); 38. EMME ENGENHARIA – ME (CNPJ: 21.691.178/0001-04); 39. CLAUDIO R. DOS MENDES G. E JORGE – ME (CNPJ: 20.915.247/0001-45); 42. M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ: 25.234.497/0001-33) e 44. ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 12.044.788/0001-17). **Empresas inabilitadas:** 04. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 21.181.254/0001-23); 08. URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI (CNPJ: 13.259.179/0001-48); 31. TEKNISE INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ: 37.290.055/0001-93); 35. J P DE SOUSA NASCIMENTO – ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44); 37. CSK LTDA (CNPJ: 18.158.282/0001-15); 40. EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME (CNPJ: 36.494.183/0001-96); 41. ANTONIO IGOR PEREIRA DA COSTA (CNPJ: 40.734.580/0001-65); 43. A T FARIAS DE SOUSA – ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52); 45. ALAN CESAR F DE SOUSA – ME (CNPJ: 38.147.279/0001-03) e 46. LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES (CNPJ: 47.816.122/0001-14). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <<https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. Nova Russas-CE, 21/11/2023. **Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins** - Presidente da CPL.

OPORTUNIDADE PARA JOVENS

No Kite, da Prefeitura de Fortaleza, será lançado hoje, a partir das 16 horas, no restaurante Vila do Kite Lounge, na Barra do Ceará. A ação deve beneficiar escolas de kitesurfe do município. A principal motivação é formar instrutores. Para isso, o Juventude no Kite deve ofertar bolsas, cursos de idiomas e outros tipos de capacitações (lara Costa)

QUINA N° 6298

12 14 15 16 17 18 21 25

TIMEMANIA N° 2019

30 31 34 35 36 37 38

TIME DE CEARÁ - SÃO PAULO

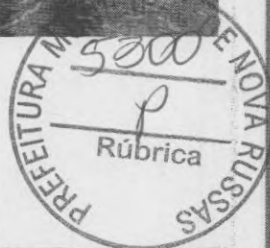
DIA DE SORTE N° 840

2 5 6 17 18 21 25

MÊS DA SORTE: MARÇO

Comunicar o assunto, a partir de 19h, o volante Caique e o meia Chay não estiveram em campo. A tendência é de que o quinteto não participe do confronto. O volante Richardson e o goleiro Bruno Ferreira, suspensos, são ausências confirmadas.

Após o jogo contra o Juventude, o elenco do Ceará ganha férias, assim como a comissão técnica. Será neste momento, também, que Mancini discutirá com a diretoria o planejamento de 2024 em relação ao plantel, o que inclui permanências e saídas de atletas. A reapresentação oficial na sede do clube acontece no dia 2 de janeiro, mas os trabalhos físicos — de forma remota — serão iniciados no dia 26 de dezembro.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão Permanente de Licitação divulga o resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento de fase de habilitação referente: **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP012/2023**, que, objetiva a **MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.** Empresas habilitadas: 01. ALEB CONSTRUTORA & LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS LTDA (CNPJ: 32.220.748/0001-96); 02. STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 03.788.024/0001-45); 03. REAL SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 37.452.665/0001-46); 05. MILLENIUM SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 11.957.190/0001-63); 06. G. A. RABELO JUNIOR ME (CNPJ: 23.549.313/0001-07); 07. LEXON SERVIÇOS (CNPJ: 07.191.777/0001-20); 09. CAVAL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES (CNPJ: 03.216.498/0001-32); 10. IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME (CNPJ: 17.895.167/0003-60); 11. M. A. FEITOSA DE SOUSA LTDA (CNPJ: 41.356.135/0001-71); 12. FERREIRA CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 28.149.744/0001-91); 13. COMFAHT CONSTRUTORA HOLANDA LTDA (CNPJ: 07.501.407/0001-41); 14. CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS (CNPJ: 07.544.576/0001-69); 15. CONSTRUVASP CONSTRUTORA (CNPJ: 50.484.244/0001-65); 16. WHIPEC EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 48.204.138/0001-39); 17. EGV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 37.278.872/0001-26); 18. I. C. V. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA (CNPJ: 48.336.599/0001-69); 19. QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ: 48.355.146/0001-89); 20. CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA (CNPJ: 01.590.549/0001-46); 21. DELMAR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ: 17.803.489/0001-31); 22. RSM CONSTRUÇÕES (CNPJ: 33.159.524/0001-89); 23. RCANUTO ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 41.981.677/0001-35); 24. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 07.615.710/0001-75); 25. PLANALTO TIMBO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 21.269.824/0001-20); 26. KLF SERVIÇOS (CNPJ: 35.848.539/0001-80); 27. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ: 63.551.378/0001-01); 28. CONSTRUÇÃO IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS (CNPJ: 00.611.868/0001-28); 29. CONSTRUTORA AG LTDA (CNPJ: 34.326.829/0001-09); 30. CLEZINALDO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP (CNPJ: 22.575.652/0001-97); 32. CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA (CNPJ: 19.336.452/0001-64); 33. IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME (CNPJ: 25.011.748/0001-10); 34. COPA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 02.200.917/0001-65); 36. A. & V. PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME (CNPJ: 06.981.069/0001-20); 38. ENMME ENGENHARIA - ME (CNPJ: 21.691.178/0001-04); 39. CLAUDIO R. DOS MENDES G. & JORGE - ME (CNPJ: 20.915.247/0001-45); 42. MS CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELI (CNPJ: 25.234.497/0001-33) e 44. ABRAY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 12.044.788/0001-17). Empresas inabilitadas: 04. SERTÃO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA (CNPJ: 21.181.754/0001-23); 08. URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VIÁRIA EIRELI (CNPJ: 13.259.179/0001-48); 31. TECNISE INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ: 37.290.055/0001-93); 35. J. P. DE SOUSA NASCIMENTO - ME (CNPJ: 29.089.715/0001-44); 37. CSK LTDA (CNPJ: 18.158.282/0001-19); 40. EPS CONSTRUTORA EIRELI - ME (CNPJ: 36.494.183/0001-96); 41. ANTONIO IGOR PEREIRA DA COSTA (CNPJ: 40.734.580/0001-65); 43. A. T. FARIAS DE SOUZA - ME (CNPJ: 46.100.059/0001-52); 45. ALAN CESAR F. DE SOUSA - ME (CNPJ: 38.147.279/0001-03) e 46. LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES (CNPJ: 47.816.122/0001-14). Fica aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 14:00h e ainda nos seguintes sítios eletrônicos: <https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php> e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nova Russas-CE, 21/11/2023. Ivina Guedes Bernardo de Aragão Martins - Presidente da CPL.